



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 262/2013 – SID 13.427.727-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SEAB
Pag 02
Nº 13.427.727-0

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 262/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, VALDEMAR GRALAK, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 22 de janeiro de 2015 pelo SID 13.437.864-6, e com fundamento nos Decretos 6.191/2012, 8.622/2013 e 10.406/2014, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.427.727-0, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 262/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

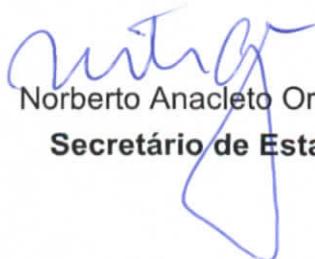
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

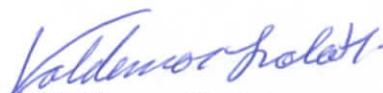
Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 29 de janeiro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Valdemar Gralak
Prefeito de Boa Ventura de São Roque